

PORTARIA Nº 071/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 026/2014 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora CRISTINA RAMOS DA SILVA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora CRISTINA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 271, inscrita no CPF sob o nº , efetiva no cargo de PROFESSOR B, Nível VI, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.04.00387P, a partir desta data até posterior deliberação

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.179,78
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	589,89
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	235,96
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	294,94
TOTAL	2.300,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 11 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA